



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1860/90

De, 08 de Maio de 1990.

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação uma área de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 2º do Decreto Lei, nº3.265/41, de 21 de Junho de 1941, alterado pela lei nº 2.786/56, de 21 de maio de 1965, combinado com o artigo 26 inciso IV, da Lei Estadual nº3.846/70, de 06 de agosto de 1970.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, um terreno com uma casa residencial, localizado em Pium, neste Município, zona de expansão urbana e turística, de propriedade do Sr. LUIZ BERNARDO SOBRINHO, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte: com Luiz Bernardino do Nascimento, com 25,00m;

Ao Sul : com Antonio Cicero do Nascimento, com 25,00m;

Ao Leste: com Euclides Ferreira e travessa existente, com 34,50m e,

Ao oeste: com Eunice de tal, com 37,00m, numa área total de 893,75m².

Art. 2º - A desapropriação que trata p artigo anterior, destinar-se-á à construção de uma Creche Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Maio de 1990.

Maria Ríndica Cruz
Secretária de Administração
CPF 063.477.384-49

Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72

PREFEITURA DE **PARNAMIRIM**
SERIEDADE E TRABALHO